



COMSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Vila Victória – Indaiatuba – SP

Tel.: (19) 9134-9180 (19) 3834-8838 / e-mail: comdema.indaiia@gmail.com

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Data: 12/06/2013

Horário: 15:00 hs.

Local: Sede do COMDEMA

Presença:

Presidente: Wilson Tomaseto

Vice Presidente: Marco Antonio Secco

Secretário: Ildo de Sousa Dias

Conselheiros

Priscila Ribeiro Ferretti – Câmara Municipal

Ismael Secco – Sindicato Rural

Simone Tieme Taketa Bicalho – FATEC

James A. M Landmann – Rotary

Marco Antonio Secco – FIEC

Frederico Pedrina Scachetti – AEAI

Visitantes/convidados:

Daniel F. Fatini Teixeira – Câmara Municipal

Jéssica Ferreira – Prefeitura

Tarcisio C. Condini –MOBI

Ausência Justificada:

Eliana Mattos – CIESP

Vilma Maria de Lima – FATEC ID

Deliberações:

Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e treze, com a presença dos conselheiros e visitantes acima descritos, às 15:00 horas teve início à reunião aberta pelo presidente Wilson Tomaseto que agradeceu a presença de todos, em seguida iniciou a reunião com a aprovação do primeiro item da pauta que foi a aprovação da pata anterior.

Foram feitas algumas considerações pela conselheira Priscila Ribeiro Ferretti referente a correção textual.

Feitas as devidas correções a ata da 48ª reunião ordinária foi aprovada pela plenária. O segundo assunto foi referente a participação do COMDEMA na Audiência Pública sobre o plano diretor de Indaiatuba. O COMDEMA protocolou os quatro ofícios aprovados na ultima reunião junto a

Secretaria de Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia com as devidas solicitações quanto a mudança no plano diretor.

Em resposta este conselho recebeu um ofício (ofício 104/2013) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia como segue:

- Cadastro de nascentes.

Neste momento a municipalidade não dispõe de informações precisas para este cadastro e informamos que estão sendo elaborados estudos para o cadastro de nascentes e delimitação das APAS em nosso município, o que está previsto para ser finalizado até o final deste ano, o que vai possibilitar a oficialização desse pontos de preservação na cidade.

Informamos ainda que, o município está realizando um TAC – Termo de Ajuste de Conduta entre o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos e o Ministério Público, para a demarcação de todas as nascentes, inclusive com suas áreas de proteção.

Lembramos também que o Plano de Saneamento Básico, ainda em andamento, também deve ser concluído neste período, já que se faz necessária sua tramitação em conjunto com o assunto tratado neste item. Informamos que o atraso de sua conclusão se deu em função de não termos adesão de empresas nos dois primeiros editais realizados

para sua contratação e agora está em fase final o terceiro edital com valores mais atrativos para as empresas interessadas;

- APA do Piraí.

Da mesma maneira das APAS em geral, a APA do Piraí também deve estar cadastrada até o final do ano, porém, pelo fato da mesma ter sido criada oficialmente pelo Governo do Estado de São Paulo, é de obrigação do município, por ocasião das análises de empreendimentos naquela região, verificar todos os impactos que as novas interferências possam causar e assim, aceitar ou não esses empreendimentos, atendidas às exigências previstas na legislação ambiental estadual;

- Solicitação sobre “conturbação”.

De acordo com os estudos realizados para a criação da ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, foi constatada a existência de áreas de preservação ambiental próximas aos limites do município, as quais precisarão de estudo apropriado na questão ambiental, o que será exigido no momento da implantação de empreendimentos no local. Essas regiões, com as exigências legais, na legislação municipal e estadual, farão o papel de isolamento do nosso município das áreas pertencentes ao município vizinho;

- EIA/RIMA.

De acordo com RESOLUÇÃO CONAMA nº001 de 23.01.86 EIA/RIMA, e, seu Art. 2º, fica clara a exigência de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental, nos projetos urbanísticos, constante no item XV deste artigo.

Esclarecemos que, no momento dos estudos de viabilidade para os empreendimentos que virão a ser implantados no local, todas as exigências técnicas relativas às questões serão respeitadas de acordo com a legislação municipal e estadual relativa ao assunto e os estudos necessários serão exigidos aos responsáveis pelas intervenções nos locais específicos;

- O Direito Adquirido.

Conforme solicitado no ofício para a implantação das ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, foi realizado um EIV – Estudo de Impacto Ambiental de Vizinhança, no qual não foi contatada nenhuma atividade rural de porte considerável, que pudesse ocorrer situações incômodas para os novos habitantes na região, porém, a cada empreendimento que virá a ser implantado, será exigido novo estudo específico para a área, onde, depois de analisado pela municipalidade serão indicadas as ações mitigadoras para sua implantação ou até sua inviabilização se for o caso.

Lembramos que tais estudos são exigências constantes da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei Complementar nº10 de 22 de outubro de 2010.

Esclarecemos ainda que, a ampliação da área urbana aqui tratada não afeta o uso e atividades rurais desenvolvidas, as quais poderão permanecer sem problemas.

Esperamos ter sanado todos os seus questionamentos e informamos que estaremos sempre à disposição para novos contatos, e recebemos suas críticas e colaborações para desenvolvermos de maneira muito mais adequada as questões de nosso município.

A resposta dada não atende as solicitações do COMDEMA ficando deliberado pela plenária agendar uma reunião na promotoria de meio ambiente para discutir o assunto.

O terceiro assunto foi referente ao decreto municipal 10.832/10, onde cabia ao COMDEMA dar ciência e se manifestar sobre tal decreto em atendimento a diretiva “arborização urbana” do programa estadual Município Verde Azul.

Os conselheiros pediram maior tempo para estudo do decreto, ficando o assunto a ser discutido e deliberado na próxima reunião.

O quarto assunto foi os esclarecimento ao processo nº 1742/13, da promotoria de meio ambiente referente a denuncia de irregularidades no processo de renovação da presidência do COMDEMA.

O denunciante anônimo questiona irregularidades na composição da diretoria e nas entidades que compõe o conselho.

Sobre esse assunto ficou deliberado que o secretário Ildo de Sousa Dias dará a cota ao processo como segue:

“Em atenção ao ofício 533/2013 segue anexo leis e documentos referentes a criação do COMDEMA (lei 2.033/84, lei 5.179/07, art. 199 da lei orgânica do município e lei 5669/2009).

Informo que a relação de entidades e membros do COMDEMA consta nas folhas 19 e 20 deste processo (decreto 11.433/12). Em relação a nova denuncia constante nas folhas 45 e 46 este conselho tem as seguintes considerações:

- As entidades não foram e nem são escolhidas e eleitas pelo prefeito, somente as entidades públicas podem ser indicadas pelo prefeito.

Nas ultimas renovações de mandato todas as entidades envolvidas com o meio ambiente foram convidadas a participarem do COMDEMA e assim poderem concorrer à presidência. Porém infelizmente nem todas entidades participam.

As entidades citadas como MOBI e Movimento Jovem já participam de forma direta ou indireta, inclusive os representantes do MOBI fazem parte da Câmara Técnica de Resíduos do COMDEMA.

Vale lembrar que as reuniões do conselho são abertas ao público não precisando de convite para participar.

- O segundo assunto questionado também é de certa forma infundado, pois os conselheiros cumprem suas atribuições

conforme art. 22 do regimento interno do COMDEMA (pag. 10).

- Referente ao processo de renovação da diretoria do COMDEMA, o fato de não ter chapa concorrente não invalida a eleição, pois esse fato é comum entre os conselhos. Sobre esse assunto vale ainda ressaltar a dificuldade ainda em se formar essa única chapa.

- Referente ao questionamento da ausência da OAB nas reuniões esse fato também foi motivo de discussão em plenária, mas sabendo do processo de renovação da diretoria da OAB e de sua grande importância para o COMDEMA, a plenária por votação unânime deliberou que se aguardasse a posse da nova diretoria para que esse assunto da ausência de seus representantes fosse novamente discutido, fato este que ocorreu na 48ª reunião do COMDEMA e a OAB enviou nomes de novos representantes conforme documento anexo.

Vale ainda dizer que a OAB não teve em algumas reuniões com presença física dos conselheiros mas que está colaborando frequentemente com discussões no e-mail dos conselheiros do COMDEMA.

- Referente ao questionamento (folha 46), onde se diz que o site do conselho é pura propaganda da prefeitura, do prefeito e do município verde azul e que o conselho não é independente temos a dizer que o site foi criado voluntariamente pelo conselheiro Marco Antonio Secco a fim de divulgar todas as ações e questões que envolvam o meio ambiente de Indaiatuba. Ocorre que a prefeitura faz inúmeros trabalhos voltados a questão ambiental inclusive assuntos

ligados ao programa estadual "Município Verde Azul" onde o COMDEMA contribui como entidade fiscalizadora, sendo assim é evidente que temos que divulgar no site essas questões como tantas outras.

De fato o COMDEMA não é independente financeiramente como questionado e ainda como descrito no artigo 15 da lei 5669/2009, mas tem sua liberdade de opinião baseada em conhecimentos multidisciplinares das entidades que o compõe.

- Referente ao ultimo questionamento (pag. 46) que em resumo diz que o ministério público deve tomar providência para estabelecer a democracia e ainda fazer algo pelo meio ambiente, este conselho tem a mesma opinião, mas ainda é bom citar que os trabalhos no conselho são de ordem voluntária, as entidades que o compõe são devidamente cadastradas e legalizadas e os conselheiros por elas indicados são profissionais preocupados com a causa ambiental, deste modo as deliberações aqui tomadas não vem a defender a municipalidade, segue se apenas a legislação ambiental vigente."

O quinto assunto foi sobre a solicitação de melhorias na sala do COMDEMA.

Ficou deliberado enviar ofício para o DEMAM (Departamento Municipal de Meio Ambiente) para as devidas providências conforme art. 15 da Lei municipal 5.669/2009.

O sexto assunto foi referente a solicitação de equipamentos para o COMDEMA.

Ficou deliberado elaborar ofício para o DEMAM solicitando uma máquina fotográfica e um GPS para atender as necessidades do COMDEMA quanto as

denúncias ambientais.

O sétimo assunto foi referente a fiscalização realizada pela SEMURB nos supermercados atendendo a solicitação do COMDEMA.

A fiscalização é para exigir que os estabelecimentos cumpram o determinado na lei 5737/2010 que prevê caixas preferenciais para pessoas que utilizam sacolas plásticas.

A fiscalização esteve em todos os supermercados fiscalizando e notificando os infratores.

É importante ressaltar que no mês de junho de 2012 o COMDEMA através da CTR (Câmara Técnica de Resíduos) discutia em sua reunião ordinária a decisão judicial que dava fim a campanha "Vamos tirar o planeta do Sufoco".

Na ocasião foram feitas as seguintes considerações pelo COMDEMA:

"Na ocasião foi considerado inútil a briga pelo fim das sacolas plásticas, pois uma pequena porcentagem da população prefere utilizar essas sacolas plásticas descartáveis ao invés de transportarem suas compras em sacolas retornáveis ou de alguma outra maneira mais sustentável e sempre brigaram judicialmente por isso.

É preciso incentivar o uso das sacolas retornáveis e fazer campanhas educativas para conscientização da população sobre a importância em se reduzir o uso de sacolas plásticas descartáveis.

Tem que prevalecer o conceito ambiental de sustentabilidade onde o consumidor saiba do seu papel nas questões ambientais e assim utilize sacolas retornáveis mesmo quando tenha sacolinhas plásticas sendo

fornecidas pelos supermercados gratuitamente.

A decisão para o retorno das sacolas foi uma resposta da Justiça à ação civil pública movida pela Associação Civil SOS Consumidor, onde não foram consideradas as questões ambientais, somente questões jurídicas envolvendo direito do consumidor.

O COMDEMA solicita como medida mitigadora aqui em Indaiatuba, a intensificação da fiscalização para cumprimento da lei 5737/2010 que dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais do Município a pessoas que utilizam sacolas retornáveis, e a intensificação de campanhas para conscientização da população sobre a importância em se reduzir o uso de sacolas plásticas.”

Após um ano, as solicitações do COMDEMA começam a ser cumpridas, falta agora criar campanhas de sensibilização para formar consumidores conscientes.

O oitavo assunto foi sobre a contribuição e responsabilidade do COMDEMA quanto ao programa Município Verde Azul.

O secretário irá elaborar resumo das diretrizes do programa e enviará para os conselheiros a fim de facilitar os trabalhos referentes ao assunto.

O nono e o décimo assunto que tratavam da reestruturação das Câmaras Técnicas e sobre o estudo dos processos de licenciamentos ambientais municipais serão discutidos na próxima reunião devido a falta de tempo.

Deu-se por encerrada a presente reunião às 16:30 horas, e eu, Ildo de Sousa Dias, secretário, lavrei a presente ata.

Wilson Tomaseto
Presidente do COMDEMA